



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEM/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 8319/2014

VALIDADE ATÉ: 06/01/2016

PROCESSO Nº.: 2010/0000024857

DATA DO PROTOCOLO: 02/09/2010

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV. BEIJA FLOR Nº 25 QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-1 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230 entre vicinal 220 e vicinal 51 - Novo Repartimento - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: WGS84 - W: 50:04:08,90 - S: 04:10:11,50

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **autoriza** exclusivamente a extração de laje de recurso hídrico, referente ao DNPM850598/2010, totalizando 2,1 e produção de 10.000m³/ano, nos termos do Parecer Técnico 12950/GEMIN/CLA/DILAP/2010, dos Laudos Técnicos nº 8495, datado de 20/06/2013 e 8726, datado de 23/08/2013 e do Parecer Jurídico 9828/CONJUR/SECAD/2013, datado de 13/09/2013.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 06 de janeiro de 2014

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Edna Suely Lobato Corumbá
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 8319/2014 requerida no processo protocolado sob nº. 2010/0000024857 em 02/09/2010, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 30 dias

01-Apresentar ART de responsável técnico pelo gerenciamento ambiental da atividade.

Prazo de 365 dias

02-Apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual, conforme preconiza o Decreto nº1.120 de 8 de julho de 2008, Art. 7º e 8º.

Prazo de 730 dias

03-Implementar todas as medidas mitigadoras de impacto ambiental propostas no RCA e aprovadas por esta Secretaria.

04-Restringir a lavra dentro da área delimitada pelas coordenadas geográficas que delimitam a área: 04°09'12,070"/50°13'33,860" – 04°09'18,890"/50°13'33,860" – 04°09'18,890"/50°13'37,110" - 04°09'12,070"/50°13'37,110", conforme consta no requerimento do DNPM de nº 48405 – 850598/2010 - 61.

05-Recuperar/revegetar as áreas lavradas, conforme proposto no CRONOGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA IMPACTADA e aprovado por esta SEMA, sendo previsto que no 7º e 8º mês de lavra ocorrerá a suavização topográfica e recuperação do solo, bem como que no 9º e 10º mês será feita a revegetação - plantio de espécies para formação de pasto para gado.

06- Lavrar até a profundidade máxima de três (3) metros e sem seccionar o lençol freático.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lucia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Edna Suely Lobato Corumbá
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA